



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CREENCIAMENTO Nº001/2023

INEXIGIBILIDADE: Nº001/2023

PROCESSO Nº016/2023

EXECUÇÃO: CONTEÚDO ARTISTICO MUSICAL.

O Município de Alfenas - Minas Gerais - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 18.243.220/0001-01, com sede na Pç. Dr. Fausto Monteiro, n.º 347, Alfenas-MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Fábio Marque Florêncio, torna público o Chamamento Público para fins de realizar pela Secretaria Municipal de Cultura, o credenciamento de banda de marchinha carnavalesca, para realização do Carnaval 2023.

Constituem anexos deste Edital:

Anexo I- Ficha de Inscrição

Anexo II- Dos Documentos, Condições para o Credenciamento e Critérios de Classificação;

Anexo III- Minuta do Contrato.

1 - Do Objeto:

1.1- Credenciamento de uma Banda de Marchinha Carnavalesca, para compor a programação artística e musical, durante o Carnaval 2023 que acontecerá na Praça Getúlio Vargas, nos dias entre as datas 17 a 21 de fevereiro de 2023.

2- Critério de Julgamento:

2.1- Os critérios de seleção estão definidos no anexo I deste Edital. Na oportunidade todos os credenciados serão submetidos a duas fases classificatórias, sob o crivo de uma Comissão Julgadora, constituída pela Secretaria Municipal de Cultura, que irá julgar cada um participantes, segundo à critérios preestabelecidos.

2.2- Na primeira oportunidade - valendo até 05(cinco) pontos, será considerado o trabalho já realizado, a experiência anterior, número de apresentações, CD gravados, entre outros, que deverá ser demonstrado por meio de apresentação de documentos. Experiência em apresentação pública, através da apresentação de CDs, DVDs, cartazes, propagandas, jornais, fotos ou qualquer outro tipo de divulgação.

2.3- Os interessados deverão comparecer no dia 30/01/2023 das 09 às 16:00 horas, com a ficha de inscrição devidamente preenchida, munidos dos documentos referidos no Anexo I, na Secretaria Municipal de Cultura situada à Alameda dos Ipês nº- 336 – Jardim Eunice, onde serão realizado o credenciamento.

2.4- O horário e ordem para apresentação da audição dos credenciados, será definido por meio de sorteio no dia 03/02/2023 as 10:00 horas e posteriormente publicado no *site* da Prefeitura Municipal www.alfenas.mg.gov.br. E afixado na Secretaria Municipal de Cultura. O sorteio será aberto e público, todos que desejarem poderão acompanhar.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GOIÁS 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

2.6- No dia 09/01/2023, todos os credenciados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Cultura, no horário definido por sorteio para a apresentação da Audição para Banca Julgadora, no qual serão avaliados pela Comissão do seguimento artístico musical.

3-Das Finalidade/Metas

Desenvolvimento de atividades culturais e finalísticas a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, no que diz respeito ao Carnaval 2023, conforme descrição das datas e horários:

Dia 17/02/2023 (Sexta):

Das 19h00min às 23h00min - Apresentação Banda de Marchinhas Carnavalescas;

Dia 18/02/2023 (Sábado):

Das 19h00min às 22h00min – Desfile de Blocos;

Das 19h00min às 23h00min - Apresentação Banda de Marchinhas Carnavalescas;

Dia 19/02/2023 (Domingo):

Das 13h00min às 18h00min (Blocão)– Desfile do Bloco dos Cachorros;

Das 15h00min às 18h00min (Matine)- Apresentação de Artista Circense;

Das 19h00min às 23h00min - Apresentação Banda de Marchinhas Carnavalescas- APRESENTAÇÃO GRATUITA

Dia 20/02/2023 (Segunda):

Das 20h00min às 22h00min – Desfile de Blocos;

Das 19h00min às 23h00min - Apresentação Banda de Marchinhas Carnavalescas;

Dia 21/02/2023 (Terça feira de Carnaval):

Das 15 às 18:00 (Matine)- Apresentação de Artista Circense Som Mecânico.

Das 20h00min às 22h00min – Desfile de Blocos;

Das 19h00min às 23h00min - Apresentação Banda de Marchinhas Carnavalescas;

4 – Da validade do credenciamento:

4.2.O prazo de duração deste credenciamento corresponderá ao período do evento festivo, indo do dia 30/01/2023 a 21/02/2023.

5 – Da remuneração:

A Banda credenciada e classificada em primeiro lugar receberá por apresentação o valor de R\$10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais), totalizando assim, quatro apresentações no valor total de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei n.º 10.520/2002, Decreto nº 1.037/2013 e suas alterações, subsidiada pela lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021-2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa
01.14.07	13.392.0017.2.088	3.3.90.39.00.00.00.00

7 - Das Condições Gerais de prestação dos serviços:

7.1 – Os credenciados classificados farão suas apresentações de acordo com os critérios definidos no item 3 deste edital.

8-Obrigações:

8.1- Das Obrigações da Credenciada:

- 8.1.1. Realizar a apresentação artística musical, na forma prevista neste regulamento e na minuta de contrato, atendendo as normas técnicas e éticas aplicáveis ao serviço público, respeitado o Código de Defesa do Consumidor;
- 8.1.2. Prestar ao Município, se necessário, informações para a defesa de interesses individuais e coletivos;
- 8.1.3. Prestar o serviço com qualidade, pontualidade, competência e total respeito as normas da boa conduta e postura, contribuindo com o bom e legal prestígio do evento;
- 8.1.4. Comprovar experiência em apresentação pública, conforme Anexo II.
- 8.1.5. 70 % dos integrantes serem oriundas e residentes no Município (sendo comprovada pelo comprovante de residência no nome da pessoa), com fim de valorizar a cultura local;
- 8.1.6. Deverá ser formada por no mínimo 10 integrantes e composta pelos instrumentos: de Sopro Metal, Teclado, Baixo, Bateria, Surdo e Vocal.
- 8.1.7. Se apresentar no local, horário e data estabelecida neste edital, sendo que cada apresentação deverá ser de no mínimo 04 (quatro) horas.
- 8.1.8. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto deste credenciamento, inclusive instrumentos, alimentação, locomoção/ transporte, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

8.2. Das obrigações do Município:

- 8.2.1 Emitir Autorização de fornecimento a credenciada, contendo todas as informações necessárias tais como: local, responsável, data e horário, com no máximo 72 horas de antecedência do evento.
- 8.2.2. Aplicar a credenciada penalidades, quando for o caso;
- 8.2.3. Prestar a credenciada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto
- 8.2.4. Efetuar em no máximo 21 dias após a entrega da nota fiscal no setor competente.
- 8.2.5. Fornecer toda estrutura de sonorização, palco e iluminação.
- 8.2.6. Designar um fiscal que será responsável por acompanhar e controlar todo o processo de execução do serviço, bem como efetuar o recebimento destes, com a supervisão do Secretário de Cultura.

9. PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1. O credenciamento terá como responsáveis:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.1.1. **GESTORES:** José Ronaldo Saboia.

9.1.2. **FISCAL:** Alexandre Pernambuco.

9.1.4. Compete ao Gestor acima identificado exercer a administração do credenciamento, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do credenciamento.

9.1.5. Compete ao fiscal acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a credenciada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, etc.

9.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o fiscal representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Cultura;

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Credenciada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

9.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

9.5. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, onde esta através de seu servidor designado pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

9.6. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente os serviços:

9.6.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da credenciada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

9.6.2. O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos serviços executados dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

9.6.3. O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

10. Disposições Gerais:

10.1. O Município poderá a qualquer momento modificar as condições iniciais do presente credenciamento e retomar, sem indenização os serviços desde que executados em desconformidade com os termos deste regulamento e do contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos contribuintes municipais, ou no interesse maior da administração.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

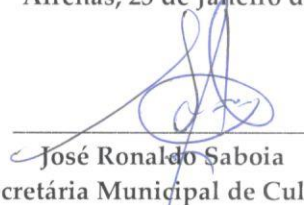
10.2. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do presente Edital, poderão manifestar por escrito até 2 (dois) dias úteis antes de cada ato descrito neste Edital, protocolado na sede da Secretaria Municipal de e Cultura.

10.3. Os casos omissos serão discutidos em primeira mão entre as partes.



Fábio Marques Florêncio
Prefeito do Município de Alfenas

Alfenas, 23 de Janeiro de 2023



José Ronaldo Saboia
Secretária Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: ☎ (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: ☎ (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





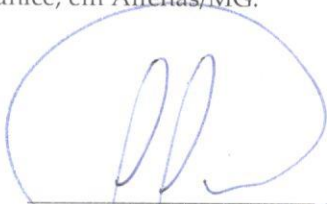
Prefeitura do Município de Alfenas
CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

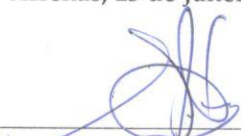
FL.	

CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO n.º 001/2023
Carnaval 2023

Das datas importantes:

- 1. Entrega das fichas de inscrição para o credenciamento:**
Data: 30/01/2023;
Horário: Das 09 às 16:00 horas;
Local: Secretaria de Cultura, localizada na Alameda dos Ipês, Jardim Eunice n.º- 336, em Alfenas/MG.
- 2. Sorteio para ordem de apresentação para banca de audição dos credenciados:**
Data: 03/02/2023;
Horário: 10 horas;
Local: Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Alameda dos Ipês, n.º-336, Jardim São Eunice, em Alfenas/MG.
- 3. Audição dos credenciados:**
Data: 09/02/2023
Horário: Terá início às 09 horas;
Local: Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Alamedas dos Ipês n.º-336, Jardim Eunice, em Alfenas/MG.
- 4. Divulgação do credenciado**
Data: 09/02/2023
Horário: Após as 17 horas;
Local: Mural da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Alamedas dos Ipês n.º-336, Jardim Eunice, em Alfenas/MG.
- 5. Assinatura do contrato**
Data: 10/02/2023
Horário: Às 14 horas;
Local: Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Alamedas dos Ipês n.º-336, Jardim Eunice, em Alfenas/MG.


Fábio Marques Florêncio
Prefeito do Município de Alfenas

Alfenas, 23 de Janeiro de 2023

José Ronaldo Saboia
Secretária Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CRENCIAMENTO Nº001/2023

INEXIGIBILIDADE: Nº001/2023

PROCESSO Nº016/2023

ANEXO I- INSCRIÇÃO

O representante deverá apresentar:

Nome da banda: _____

Nome do responsável: _____

Endereço: _____

Telefone de contato: _____ / _____

Cédula de identidade: _____ CPF: _____

Núme da Conta e Ag. Bancária: _____ Número do Pix: _____

Relação dos Componentes:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro sob as penas da lei que os componentes da banda são todos maiores de 18 anos, salvo aqueles acima de 16 anos, mediante prévia autorização do Juiz de Menores para apresentação em público no período noturno.

Alfenas, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável Legal

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO II- DOCUMENTAÇÃO, CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS

CREDENCIAMENTO Nº001/2023

INEXIGIBILIDADE: Nº001/2023

PROCESSO Nº016/2023

1. DOCUMENTAÇÃO:

1.1. Xerox:

1.1.1. RG, CPF e comprovante de residência de todos os integrantes da Banda.

1.1.2. Dados bancário (cartão do banco com número da conta) somente do responsável legal da Banda.

1.1.3. Experiência na área de atuação através de reportagens, declarações, portfólio com histórico de atuação ou material publicitário.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

2.1.1. Serem maiores de 18 anos

2.1.2. Comprovar experiência na área de atuação através de reportagens, declarações, portfólio com histórico de atuação ou material publicitário.

2.1.3. **70 % dos integrantes serem oriundas e residentes no município** (sendo comprovada pelo comprovante de residência no nome de cada integrante da Banda), com período mínimo de dois anos em Alfenas/MG, com a finalidade de valorizar a cultura local

2.1.4. Deverá ser formada por no **mínimo 10 integrantes** e composta pelos instrumentos de: Instrumentos de sopro metal, teclado, baixo, bateria, surdo e vocal.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A classificação dos concorrentes ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e de profissionais da música a serem nomeados por aquela que avaliará os seguintes quesitos:

3.1. Experiência em apresentação pública, através da apresentação de CDs, DVDs, cartazes, propagandas, jornais, fotos ou qualquer outro tipo de divulgação (de 01 a 5 pts);

3.1.2. Presença de palco (01 à 05 pontos);

3.1.3. Repertório (01 a 05 pontos);

3.1.4. Afinação Instrumental (01 a 05 pontos)

3.1.5. Vocal (01 a 05 pontos)

OBS.: Havendo empate será feito sorteio como critério de classificação.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO nº XXX/2023
CREENCIAMENTO Nº001/2023
INEXIGIBILIDADE: Nº001/2023
PROCESSO Nº016/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alfenas-MG
CNPJ: 18.243.220/0001-01
Endereço: Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 347 - centro - Alfenas - MG

CREENCIADO: _____
RG: _____
CPF: _____

OBJETO: Credenciamento de uma Banda de Marchinha Carnavalesca, para compor a programação artística e musical, durante o Carnaval 2023 que acontecerá na Praça Getúlio Vargas, nos dias entre as datas 17 a 21 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA- FINALIDADE:

Formalizar o contrato com Banda de Marchinha Carnavalesca, credenciada no Edital de Credenciamento nº001/2023, Processo nº xx/2023, para apresentação durante o Carnaval de 2023 na Praça Getúlio Vargas, conforme cronograma abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA-VALOR

Apresentações	Descrição	Valor por apresentação	Valor Total
17/02/2023	Banda de Marchinha Carnavalesca: XXXXXX Apresentação na Praça Getúlio Vargas, Alfenas-MG.	R\$10.600,00	R\$53.000,00
18/02/2023		R\$10.600,00	
19/02/2023		R\$10.600,00	
20/02/2023		R\$10.600,00	
21/02/2023		R\$10.600,00	

CLÁUSULA TERCEIRA-PAGAMENTO DO REPASSE

O prazo para pagamento será de no máximo 21 (vinte e um) dias, após assinatura do Termo de Credenciamento ou de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO

4.1.O prazo de duração deste credenciamento corresponderá ao período do evento festivo, indo do dia 30/01/2023 a 21/02/2023.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, nº 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

4.1. Já o prazo de validade do contrato será até dia 28/02/2023.

CLÁUSULA QUINTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa
01.14.07	13.392.0017.2.088	3.3.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA-OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 6.1. Realizar a apresentação artística musical, na forma prevista neste regulamento e na minuta de contrato, atendendo as normas técnicas e éticas aplicáveis ao serviço público, respeitado o Código de Defesa do Consumidor;
- 6.2. Prestar ao Município, se necessário, informações para a defesa de interesses individuais e coletivos;
- 6.3. Prestar o serviço com qualidade, pontualidade, competência e total respeito as normas da boa conduta e postura, contribuindo com o bom e legal prestígio do evento;
- 6.4. Comprovar experiência em apresentação pública, conforme Anexo II.
- 6.5. 70 % dos integrantes serem oriundas e residentes no Município (sendo comprovada pelo comprovante de residência no nome da pessoa), com fim de valorizar a cultura local;
- 6.6. Deverá ser formada por no mínimo 10 integrantes e composta pelos instrumentos: de Sopro Metal, Teclado, Baixo, Bateria, Surdo e Vocal.
- 6.7. Se apresentar no local, horário e data estabelecida neste edital, sendo que cada apresentação deverá ser de no mínimo 04 (quatro) horas.
- 6.8. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto deste credenciamento, inclusive instrumentos, alimentação, locomoção/ transporte, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA-OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 7.1. Emitir Autorização de fornecimento a credenciada, contendo todas as informações necessárias tais como: local, responsável, data e horário com no máximo 72 horas de antecedência do evento.
- 7.2. Aplicar a credenciada penalidades, quando for o caso;
- 7.3. Prestar a credenciada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto
- 7.4. Efetuar em no máximo 21 dias após a entrega da nota fiscal no setor competente.
- 7.5. Fornecer toda estrutura de sonorização, palco e iluminação.
- 7.6. Designar um fiscal que será responsável por acompanhar e controlar todo o processo de execução do serviço, bem como efetuar o recebimento destes, com a supervisão do Secretário de Cultura.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: ☎ (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: ☎ (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021/2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA OITAVA-DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8.1.O presente Termo de Credenciamento não poderá ser objeto de cessão ou de transferência.

CLÁUSULA NONA-DA PUBLICAÇÃO

9.1.O credenciado providenciará a publicação do resumo do presente Termo de Credenciamento, no Mural da Prefeitura, no prazo previsto no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

10.1. O credenciamento terá como responsáveis:

10.1.1. **GESTORES:** José Ronaldo Saboia.

10.1.2. **FISCAL:** Alexandre Pernambuco.

10.1.3. Compete ao Gestor acima identificado exercer a administração do credenciamento, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do credenciamento.

10.1.4. Compete ao fiscal acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a credenciada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, etc.

10.2. Nos termos do art. 67. Lei nº 8.666, de 1993, o fiscal representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Cultura;

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Credenciada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

10.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

10.5. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, onde esta através de seu servidor designado pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

10.6. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente os serviços:

10.6.1.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da credenciada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

10.6.2.O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos serviços executados dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

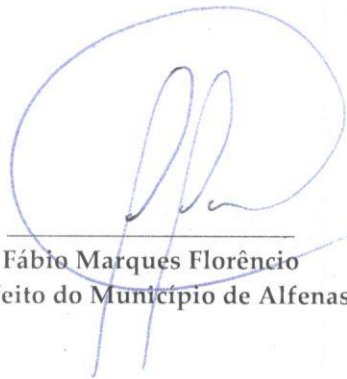
FL.	

10.6.3.O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DO FORO

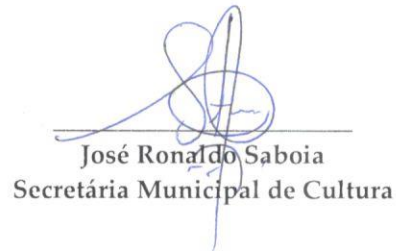
Fica eleito o foro de Alfenas para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Termo de Credenciamento em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo de Credenciamento que, depois, de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.



Fábio Marques Florêncio
Prefeito do Município de Alfenas

Alfenas, xx de fevereiro de 2023.



José Ronaldo Saboia
Secretária Municipal de Cultura

Credenciado:

RG: _____

CPF: _____

Testemunhas:

Nome/CPF.

Nome/CPF.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h

